



CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3758/2013

Ementa

ALTERA O PLANO PLURIANUAL CRIADO PELA LEI N° 3.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

Data da Norma

07/11/2013

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 171/2013 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**](#)

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 3.758, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera o Plano Plurianual criado pela Lei nº 3.342, de 30 de dezembro de 2.009.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.014/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Programa 0056 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei 3.342 de 30 de dezembro de 2.009, para o período de 2.010 a 2.013, com valor inicial de R\$ 10.258.000,00, diminuindo R\$ 240.000,00.

Art. 2º. Fica alterado o Programa 0150 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei 3.342 de 30 de dezembro de 2.009, para o período de 2.010 a 2.013, com valor inicial de R\$ 14.782.247,63, aumentando R\$ 120.000,00.

Art. 3º. Fica alterado o Programa 0160 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei 3.342 de 30 de dezembro de 2.009, para o período de 2.010 a 2.013, com valor inicial de R\$ 9.088.669,20, aumentando R\$ 120.000,00.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de novembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50